LEI Nº. 4990 DE 12/07/2012

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DE CONVÊNIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (Lei nº. 4.787/2011) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 (Lei nº. 4.918/2011) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R$400.000,00 (quatrocentos mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 12: Secretaria Munic. de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Munic. de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 27: Desporto e Lazer
Programa 30: Melhoria nas Atividades Esportivas
Subfunção 812: Desporto Comunitário
Projeto 1.023 – Reforma do Estádio Municipal
4.4.90.00.00.00.00–Aplicações Diretas..... 400.000,00
Recursos 152 – Recursos de Convênio Estado

ART. 2º. Para suporte de que trata o artigo 1º da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de **R$400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, relativo a convênio pactuado entre o Estado de Santa Catarina e o Município de Canoinhas.

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (Lei nº. 4.787/2011) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 (Lei nº. 4.918/2011) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R$80.000,00 (oitenta mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 12: Secretaria Munic. de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Munic. de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 27: Desporto e Lazer
Programa 30: Melhoria nas Atividades Esportivas
Subfunção 812: Desporto Comunitário
Projeto 1.023 – Reforma do Estádio Municipal
4.4.90.00.00.00.00–Aplicações Diretas..... 80.000,00
Recursos 130 - Recursos de Ordinários

ART. 4º. Para suporte do que trata o artigo 3º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (Lei nº. 4.787/2011) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 (Lei nº. 4.918/2011) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R$80.000,00 (oitenta mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 14: Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas
Unidade 14.01: Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas
Atividade 2.032 – Manutenção da Fundação Mun de Esportes
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....26.600,00
Recursos 130 - Recursos de Ordinários

B)
Órgão 14: Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas
Unidade 14.01: Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas
Atividade 2.032 – Manutenção da Fundação Mun de Esportes
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....20.000,00
Recursos 130 - Recursos de Ordinários

C)
Órgão 14: Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas
Unidade 14.01: Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas
Atividade 2.032 – Manutenção da Fundação Mun de Esportes
3.3.50.00.00.00.00 – Transf Instit Privadas sem Fins Luc.....6.900,00
Recursos 130 - Recursos de Ordinários

D)
Órgão 12: Secretaria Munic. de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Munic. de Obras e Desenvolvimento Urbano
Projeto 1.015 – Pavimentação e recuperação de ruas e estradas
4.4.90.00.00.00.00–Aplicações Diretas.....26.500,00
Recursos 130 - Recursos de Ordinários

ART. 5º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 12 de julho de 2012.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em12/07/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças